



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

ATA DE CORREIÇÃO
SEI! n° 0012868-07.2018.8.16.6000
Comarca: ASSAÍ
Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública e Juizado Especial Criminal.
Data: 19.2.2018
EQUIPE CORRECIONAL
Desembargador Corregedor-Geral da Justiça - DES. ROGÉRIO KANAYAMA
Juíza Auxiliar: - Dra. Lidiane Rafaela Araújo Martins
Assessor Correcional: - Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro
Juíza titular: - Dra. Ângela Tonetti Biazus Data da assunção: 7.4.2014 Juíza anterior: - Dra. Sônia Leifa Yeh Fuzinato Data da saída: 28.3.2014 Juiz substituto: - Dr. Alexandre Afonso Knakiewicz Data de assunção: 4.8.2015
Chefe de Secretaria: - Eliane Bizarria de Oliveira Pereira Data de assunção: 6.8.2012
Endereço Fórum: Rua Bolívia, s/n° - Centro - CEP: 86220-000.

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS
1.1. FUNCIONÁRIOS
Chefe de Secretaria: Nome: Eliane Bizarria de Oliveira Pereira - Analista Judiciária Data da assunção: 06.08.2012 Matrícula: 51422
Analista(s) Judiciário(s): Área Psicologia Nome: Alyne Ardengue Lopes Guimarães Data da assunção: 25.05.2012 Matrícula: 51231
Técnico(s) de Secretaria: Nome: Vera Lúcia da Silva Alves Data da assunção: 19.12.2008 Matrícula: 14260



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Nome: Joana Darques Viana Marques Silva		
Data da assunção: 18.09.2008	Matrícula: 13892	
Técnico(s) Judiciário(s) :		
Nome: Alisson Forin Kikuti		
Data da assunção: 16.06.2014	Matrícula: 52534	
Nome: Abel Jorge Tristão Machado		
Data da assunção:13.03.2014	Matrícula: 52225	
Estagiário(s) :		
Nome: Flavia Gomes de Souza		
Data da assunção: 19.09.2017	Matrícula: 261508	
Oficial(is) de Justiça:		
Nome: Luiz Toshio Doi		
Data da assunção:12.05.1978	Matrícula: 3011	
Nome: Gislaine Cristina da Silva Raimundo de Matos		
Data da assunção: 15.10.1998	Matrícula: 9919	
Nome: José Renato de Matos		
Data da assunção:25.02.2004	Matrícula:10993	
Técnico(s) Judiciário(s) - Serviços Externos (cumprimento de mandados)		
Nome: Odalvo Viana Marques		
Data da assunção:30.12.1983	Matrícula:5859	
Assistente do Juiz - Gabinete:		
Nome: Reiciellen Fatima Bittencourt Nobile		
Data da assunção:01.02.2012	Matrícula: 15720	
Assistente do Juiz:		
Nome: Thuissa Yukari Shimada Garcia		
Data da assunção:29.01.2018	Matrícula:16094	
Estagiário(a) de Graduação do Gabinete:		
Nome: Gabriel Braga Soares		
Data da assunção:05.08.2016	Matrícula:256536	
Funcionários:		
Nome: Ana Maria Silva		
Data da assunção: 15.07.2008	Portaria:	Prefeitura Municipal

2. JUIZADOS ESPECIAIS

2.1. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

2.1.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
3.837	9.057	281	1.154	8

2.1.2. Há 2 (dois) processos paralisados por mais de trinta dias. Regularizar.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.1.3. Há 140 (cento e quarenta) processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverão ser regularizados. Citam-se como exemplos:

Processo	Data Distribuição ▲	Último Movimento ▲	Dias Paralisado ▲	Classe Processual ▲ (Assunto Principal ▲)
0001605-28.2014.8.16.0047	03/06/2014	01/02/2018	25	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Inadimplemento)
0002926-93.2017.8.16.0047	27/07/2017	01/02/2018	25	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Inadimplemento)
0004078-79.2017.8.16.0047	26/10/2017	01/02/2018	25	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Inadimplemento)
0001797-53.2017.8.16.0047	15/05/2017	01/02/2018	25	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Nota Promissória)
0002669-68.2017.8.16.0047	12/07/2017	01/02/2018	25	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Espécies de Títulos de Crédito)
0003736-68.2017.8.16.0047	27/09/2017	01/02/2018	25	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Espécies de Títulos de Crédito)
0000392-16.2016.8.16.0047	15/02/2016	01/02/2018	25	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Nota Promissória)
0002033-39.2016.8.16.0047	04/07/2016	01/02/2018	25	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Práticas Abusivas)
0003503-71.2017.8.16.0047	01/09/2017	01/02/2018	25	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Indenização por Dano Material)
0002949-39.2017.8.16.0047	28/07/2017	01/02/2018	25	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Inadimplemento)

2.1.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Juntadas: 420 (quatrocentos e vinte), a mais antiga com data de 19.1.2018;
- Retorno de conclusão: 350 (trezentos e cinquenta), o mais antigo com data de 7.2.2018;

2.1.5. Processos remetidos: SITUAÇÃO REGULAR.

- 0 (zero) ao Distribuidor;
- 0 (zero) ao Contador;
- 0 (zero) ao Ministério Público;

2.1.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Verificaram-se 1.831 (mil, oitocentos e trinta e um) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 7.11.2011. REGULARIZAR e atentar-se doravante.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.1.7. Outros cumprimentos - Citações e Intimações: SITUAÇÃO IRREGULAR.

Início	Citações e Intimações	Audiências	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Agendar Audiência	0	5	0	0	0
Agendar Audiência de Conciliação	0	19	0	0	0
Agendar Leilão	0	1	0	0	0
Alvará	18	13	0	0	0
Alvará Eletrônico				0	
Bloqueio Bacenjud	0	5	0	0	0
Bloqueio Parcial Bacenjud	0	1	0	0	0
Bloqueio Renajud	0	28	0	0	0
Busca de Endereço	0	1	0	0	0
Carta Precatória	1	9	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	43
Cartas Eletrônicas - Recebidas					11
Certidão de Dívida	0	6	0	0	0
Comunicações Scpc	0	1	0	0	0
Comunicações Serasa	0	1	0	0	0
Desbloqueio Bacenjud	0	13	0	0	0
Leilão / Praça Negativo	1	0	0	0	0
Mandado	0	45	0	0	30
Ofício	0	6	0	0	0
Ofício de Transferência	2	0	0	0	0
Total	22	154	0	0	84

Início	Citações e Intimações	Audiências	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência		Para Conferir	Para Expedir	Decurso de Prazo	
Citações: 0		Citações: 0	Citações: 102	Citações: 3	
Notificações: 0		Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0	
Intimações: 0		Notificações: 0	Intimações: 120	Intimações: 67	
Intimações para Peritos/Oficiais: 0		Intimações: 2	Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0	

A secretaria deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de conferência e expedição. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.

2.1.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. ENVIADAS: Constan 43 (quarenta e três) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Citam-se como exemplos:

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
08/07/2016	Carta Precatória	0000782-88.2013.8.16.0047	0046436-95.2016.8.16.0014	Juizado Especial Cível de Assaí - Assaí	5º Juizado Especial Cível de Londrina - Londrina	Recebida pelo Deprecado
27/09/2016	Carta Precatória	0000599-93.2008.8.16.0047	0001558-50.2016.8.16.0155	Juizado Especial Cível de Assaí - Assaí	Juizado Especial Cível de São Jerônimo da Serra - São Jerônimo da Serra	Recebida pelo Deprecado
02/05/2017	Carta Precatória	0003385-42.2010.8.16.0047	0000474-32.2017.8.16.0073	Juizado Especial Cível de Assaí - Assaí	Juizado Especial Cível de Congonhinhas - Congonhinhas	Recebida pelo Deprecado
16/05/2017	Carta Precatória	0000915-28.2016.8.16.0047	0000738-46.2017.8.16.0171	Juizado Especial Cível de Assaí - Assaí	Juizado Especial Cível de Siqueira Campos - Siqueira Campos	Recebida pelo Deprecado
18/05/2017	Carta Precatória	0001001-38.2012.8.16.0047	0000605-52.2017.8.16.0155	Juizado Especial Cível de Assaí - Assaí	Juizado Especial Cível de São Jerônimo da Serra - São Jerônimo da Serra	Recebida pelo Deprecado



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

b. RECEBIDAS: Constan 11 (onze) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Citam-se como exemplos:**

Dt. Cadastro ▲	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status ▲
15/03/2017	Carta Precatória	0016422-31.2016.8.16.0014	0001050-06.2017.8.16.0047	2º Juizado Especial Cível de Londrina - Londrina	Juizado Especial Cível de Assaí - Assaí	Recebida pelo Deprecado
18/04/2017	Carta Precatória	0000342-24.2007.8.16.0073	0001463-19.2017.8.16.0047	Juizado Especial Cível de Congonhinhas - Congonhinhas	Juizado Especial Cível de Assaí - Assaí	Recebida pelo Deprecado
21/06/2017	Carta Precatória	0039538-71.2013.8.16.0014	0002391-67.2017.8.16.0047	2º Juizado Especial Cível de Londrina - Londrina	Juizado Especial Cível de Assaí - Assaí	Recebida pelo Deprecado
05/10/2017	Carta Precatória	0079953-28.2015.8.16.0014	0003853-59.2017.8.16.0047	3º Juizado Especial Cível de Londrina - Londrina	Juizado Especial Cível de Assaí - Assaí	Recebida pelo Deprecado
17/11/2017	Carta Precatória	0050848-69.2016.8.16.0014	0004317-83.2017.8.16.0047	5º Juizado Especial Cível de Londrina - Londrina	Juizado Especial Cível de Assaí - Assaí	Recebida pelo Deprecado

2.1.9. Mandados: **SITUAÇÃO IRREGULAR.**

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 40 (quarenta), o mais antigo com data de decurso de prazo 15.2.2018. **Regularizar. Citam-se como exemplos:**

26/01/2018 14:19	05/02/2018 00:57	01/02/2018 18:26	0000535-83.2008.8.16.0047 (Seq. 0011)	Cumprimento de sentença	Intimação Leilão	C ALVES TURISMO LTDA ME
21/11/2017 12:37	15/02/2018 01:08	28/11/2017 10:55	0000101-16.2016.8.16.0047 (Seq. 0008)	Execução de Título Extrajudicial	Penhora	SILMARA APARECIDA VENANCIO
30/11/2017 12:43	15/02/2018 01:18	04/12/2017 18:45	0004398-03.2015.8.16.0047 (Seq. 0007)	Execução de Título Extrajudicial	Penhora	ANDERSON CLEYTON FERREIRA DA SILVA
01/12/2017 15:50	15/02/2018 01:19	04/12/2017 18:45	0001924-25.2016.8.16.0047 (Seq. 0005)	Execução de Título Extrajudicial	Penhora	IZABEL DE OLIVEIRA

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá efetuar a cobrança daqueles com prazo excedido, comunicando o fato ao Juiz Supervisor para eventuais providências.

2.1.10. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: **SITUAÇÃO REGULAR.**

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi, a exemplo: processos nº 0004920-64.2014.8.16.0047, 0003031-41.2015.8.16.0047 e 0002382-42.2016.8.16.0047.

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá exigir dos Bancos a relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais. Tal medida visa apurar a existência de importâncias depositadas por tempo



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos. Para estes casos, determinar a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

2.1.11. Conclusões: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Verificaram-se 155 (cento e cinquenta e cinco) expedientes conclusos ao Juiz Leigo, a mais antiga com data de 5.12.2017. Citam-se como exemplo:

Dt. Remessa ▲	Processo ▲/ Classe ▲	Seq.	Tipo de conclusão ▲	Privativa ▲	Responsável ▲	Pré-análise	Agrupador ▲
05/12/2017 12:49	0004176-98.2016.8.16.0047 PJE	12060	DECISÃO	Sim	JOSLAYNE APARECIDA ORTIZ		JUIZ LEIGO - AUDIENCIA E SENTENÇA
05/12/2017 13:57	0002156-37.2016.8.16.0047 PJE	10945	DECISÃO	Sim	JOSLAYNE APARECIDA ORTIZ		
06/12/2017 12:46	0001073-49.2017.8.16.0047 PJE	12662	DECISÃO	Sim	JOSLAYNE APARECIDA ORTIZ		
06/12/2017 15:14	0003053-31.2017.8.16.0047 PJE	13668	DECISÃO	Sim	JOSLAYNE APARECIDA ORTIZ		
07/12/2017 13:18	0002821-19.2017.8.16.0047 PJE	13537	DECISÃO	Sim	JOSLAYNE APARECIDA ORTIZ		SENTENÇA
07/12/2017 13:18	0001002-18.2015.8.16.0047 PJE	8115	DECISÃO	Sim	JOSLAYNE APARECIDA ORTIZ		SENTENÇA
11/12/2017 12:28	0003851-89.2017.8.16.0047 PJE	13974	DECISÃO	Sim	JOSLAYNE APARECIDA ORTIZ		SENTENÇA - IMCOMPETENCIA DO JEC
11/12/2017 14:28	0003951-44.2017.8.16.0047 EXTIEX	14028	DECISÃO	Sim	JOSLAYNE APARECIDA ORTIZ		NÃO APRESENTOU DOC ME/EPP
13/12/2017 14:24	0002338-23.2016.8.16.0047 PJE	11038	DECISÃO	Sim	JOSLAYNE APARECIDA ORTIZ		SENTENÇA

Determinação: Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...): "3º Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.

§4º Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.") Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

há no sistema PROJUDI a possibilidade de “avocar” processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática. **JUSTIFICAR E REGULARIZAR.**

2.1.13. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Verificou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos 0001823-27.2012.8.16.0047, 0002542-72.2013.8.16.0047 e 0000282-85.2014.8.16.0047.

2.2. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

2.2.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
240	1.360	4	6	11

2.2.2. Há 4 (quatro) processos paralisados por mais de trinta dias. Regularizar.

2.2.3. Há 9 (nove) processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverão ser regularizados. Citam-se como exemplo:

Processo	Data Distribuição ▲	Último Movimento ▲	Dias Paralisado ▲	Classe Processual ▲ (Assunto Principal ▲)
0004454-65.2017.8.16.0047	30/11/2017	19/01/2018	38	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Ameaça)
0003511-82.2016.8.16.0047	09/11/2016	05/02/2018	21	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético)
0000168-30.2006.8.16.0047	01/03/2006	05/02/2018	21	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO (Contravenções Penais)
0004500-25.2015.8.16.0047	10/12/2015	05/02/2018	21	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO (Posse de Drogas para Consumo Pessoal)
0001338-85.2016.8.16.0047	09/05/2016	05/02/2018	21	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO (Contravenções Penais)

2.2.4. Para “análise de juntada”, pendentes de análise: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Juntadas: 16 (dezesesseis), a mais antiga com data de 12.1.2018;
- Retorno de conclusão: 0 (zero);
- Mandados aguardando análise de retorno: 4 (quatro), mais antigo com data de retorno em 15.2.2018;
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 1 (uma);
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- Remessas Físicas ao Ministério Público aguardando retorno: 0 (zero);
- Retornos da Assessoria Militar aguardando análise: 0 (zero);
- Pedidos de Providência (Exército) agendados: 0 (zero);
- Autuação da Guia de Execução (Importação Criminal): 13 (treze), mais antiga com data de 25.1.2018.
- Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0 (zero);
- Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 0 (zero);
- Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0 (zero);
- Mandados de Prisão aguardando publicação: 0 (zero);
- Alvarás de soltura aguardando publicação: 0 (zero);
- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 10 (dez)
- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0 (zero);

2.2.5. Processos remetido: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- 0 (zero) ao Distribuidor;
- 15 (quinze) à Delegacia, o mais antigo com data de 6.11.2017.

Regularizar;

- 0 (zero) ao Apoio Especializado;
- 7 (sete) ao Ministério Público, o mais antigo com data de 22.1.2018;
- 0 (zero) ao Contador;
- 0 (zero) Medidas Alternativas

DETERMINAÇÃO: Providenciar a cobrança dos expedientes com prazo excedido.

2.2.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Verificaram-se 53 (cinquenta e três) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 16.10.2015. **REGULARIZAR e atentar.**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.2.7. Outros cumprimentos - Citações e Intimações: SITUAÇÃO REGULAR

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	Cumprimentos de Medidas	
Mesa do Escrivão Criminal						
Cumprimento		Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará Eletrônico					0	
Cartas Eletrônicas - Enviadas			0	0	0	11
Cartas Eletrônicas - Recebidas						4
Certidão de Honorários		0	2	0	0	0
Comunicações Tre		0	4	0	0	0
Ofício		1	0	0	0	0
Requisição de Testemunha		1	0	0	0	0
Total		2	6	0	0	15

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	Cumprimentos de Medidas
Mesa do Escrivão Criminal					
Com Urgência		Para Conferir	Para Expedir	Decurso de Prazo	
Citações: 0		Citações: 0		Citações: 0	
Notificações: 0		Notificações: 0		Notificações: 0	
Intimações: 0		Intimações: 0		Intimações: 3	
Intimações para Peritos/Oficiais: 0		Intimações para Peritos/Oficiais: 0		Intimações para Peritos/Oficiais: 0	

A secretaria deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de conferência e expedição. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.

2.2.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. ENVIADAS: Constan 10 (dez) Carta Precatória com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Citam-se como exemplo:

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
10/02/2017	Carta Precatória	0001617-71.2016.8.16.0047	0000178-55.2017.8.16.0155	Juizado Especial Criminal de Assaí - Assaí	Juizado Especial Criminal de São Jerônimo da Serra - São Jerônimo da Serra	Recebida pelo Deprecado
28/08/2017	Carta Precatória	0001808-82.2017.8.16.0047	0001699-72.2017.8.16.0175	Juizado Especial Criminal de Assaí - Assaí	Juizado Especial Criminal de Uraí - Uraí	Recebida pelo Deprecado
19/09/2017	Carta Precatória	0000437-20.2016.8.16.0047	0001460-31.2017.8.16.0155	Juizado Especial Criminal de Assaí - Assaí	Juizado Especial Criminal de São Jerônimo da Serra - São Jerônimo da Serra	Recebida pelo Deprecado
01/11/2017	Carta Precatória	0001957-78.2017.8.16.0047	0073657-19.2017.8.16.0014	Juizado Especial Criminal de Assaí - Assaí	3º Juizado Especial Criminal de Londrina - Londrina	Recebida pelo Deprecado

b. RECEBIDAS: Constan 4 (quatro) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Citam-se:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Dt. Cadastro ▲	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status ▲
09/07/2015	Carta Precatória	0001558-28.2015.8.16.0109	0002775-98.2015.8.16.0047	Juizado Especial Criminal de Mandaguari - Mandaguari	Juizado Especial Criminal de Assaí - Assaí	Recebida pelo Deprecado
16/08/2017	Carta Precatória	0000010-48.2015.8.16.0050	0003243-91.2017.8.16.0047	Juizado Especial Criminal de Bandeirantes - Bandeirantes	Juizado Especial Criminal de Assaí - Assaí	Recebida pelo Deprecado
11/12/2017	Carta Precatória	0006634-67.2017.8.16.0075	0000020-96.2018.8.16.0047	Juizado Especial Criminal de Cornélio Procópio - Cornélio Procópio	Juizado Especial Criminal de Assaí - Assaí	Recebida pelo Deprecado
23/01/2018	Carta Precatória	0002260-30.2015.8.16.0155	0000177-69.2018.8.16.0047	Juizado Especial Criminal de São Jerônimo da Serra - São Jerônimo da Serra	Juizado Especial Criminal de Assaí - Assaí	Recebida pelo Deprecado

2.2.9. Mandados: SITUAÇÃO REGULAR.

- a. Expedidos e não lido (Aguardando Retorno): 0 (zero);
- b. Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 0 (zero);

ORIENTAÇÃO: A Secretaria deverá efetuar a cobrança daqueles com prazo excedido, comunicando o fato ao Juiz Supervisor para eventuais providências.

2.2.10. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO IRREGULAR.

Há apenas 1 (um) cadastro de depósito bancário junto ao Projudi dentro do período correccionado, expediente: 0000305-31.2014.8.16.0047. Justificar e regularizar.

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá exigir dos Bancos a relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais. Tal medida visa apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos. Para estes casos, determinar a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

2.2.11. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Verificou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos nº 0003390-54.2016.8.16.0047, 0003847-52.2017.8.16.0047 e 0004059-73.2017.8.16.0047.



2.2.12. Apreensões: SITUAÇÃO IRREGULAR

61 (sessenta e um) registros não encerrados, dentre as quais:

- 10 (dez) "eletroeletrônicos diversos". Processo nº 0000437-20.2016.8.16.0047. Apreensão nº 17144/2016. Não consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Auto de apreensão não foi vinculado. **Regularizar.**
- 7 (sete) "armas brancas". Processo nº 0002081-95.2016.8.16.0047. Apreensão nº 91060/2016. Não consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição detalhada do objeto. Consta localização interna. Auto de apreensão não foi vinculado. **Regularizar.**

DETERMINAÇÕES:

- Cuidar, em relação às apreensões, para que todos os dados sejam preenchidos (em caso de armas de fogo, p.ex.: data do cadastro no SNBA, tipo de cano, nº de canos, acabamento, identificação do depositário) evitando-se, assim, o retrabalho, por exemplo, na formação do pedido de providências para remessa de armas ao Ministério do Exército;
- Cobrar a imediata remessa de todas as apreensões que estão nas Delegacias de Polícia, assim como os comprovantes dos depósitos bancários dos valores apreendidos. Proceder à vinculação dos documentos de apreensão, depósitos e laudos. Os bens têm que ter valor descrito (a exceção de armas e substâncias entorpecentes), os quais podem ser consultados no site da www.fipe.org.br. Ou dos demais objetos pelo site www.mercadolivre.com.br;
- Observar o disposto no Código de Normas em relação às apreensões, as quais devem permanecer no fórum, (exceto entorpecentes e explosivos);
- **Revisar e cadastrar todas as apreensões junto ao Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA), bem como vincular os documentos necessários;**

2.2.13. Benefícios/medidas/suspensões do processo:

- 45 (quarenta e cinco) transações penais ativas. Processo analisado: 0001119-72.2016.8.16.0047. Transação devidamente cadastrada na capa dos autos. Verificou-se ausência de informações sobre o cumprimento das medidas. **Regularizar e observar doravante.**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Prestação pecuniária - Guia de Recolhimento de Custas

Status: ATIVA

Data Provável de Término: 10/03/2018

Data de Término Efetiva:

Controle de Pagamentos

Status: ATIVA

Total Previsto: R\$ 400,00

Total Pago: R\$ 100,00

Total a Pagar: R\$ 300,00

Parcelas:

Previsão de Pagamento	Data de Pagamento Efetivo	Valor Previsto Pagamento	Valor Pago	Status	Detalhamento
10/08/2017	09/08/2017	50,00	50,00	CUMPRIDA	Visualizar
10/09/2017	11/09/2017	50,00	50,00	CUMPRIDA	Visualizar
10/10/2017		50,00	0,00	ATRASSO	Visualizar
10/11/2017		50,00	0,00	ATRASSO	Visualizar
10/12/2017		50,00	0,00	ATRASSO	Visualizar
10/01/2018		50,00	0,00	ATRASSO	Visualizar
10/02/2018		50,00	0,00	ATIVA	Visualizar
10/03/2018		50,00	0,00	ATIVA	Visualizar
Total		400,00	100,00		

- 18 (dezoito) Suspensões Condicionais do Processo ativas. Suspensão analisada: 0001610-45.2017.8.16.0047. Medidas devidamente cadastradas. Verificou-se ausência dos comprovantes de comparecimento mensal na capa dos expedientes. Vale ressaltar que os termos de comparecimento ficam armazenados em uma pasta. **Regularizar e observar doravante.**



JUÍZO DE DIREITO DA SECRETARIA DO CRIME DE ASSAÍ-PR

TERMO DE COMPARECIMENTO

Autos: 0001610-45.2017.8.16.0047

Nome: **PAULO CESAR DA SILVA**

Endereço: Rua Sergipe, 18 nesta

Telefone: (43) 99929 - 0962

Cumpr: Suspensão Condicional do Processo – art. 89 da Lei 9.099/95

DATA COMP.

05/22/01/18

06/03/18

07/___/___

08/___/___

09/___/___

10/___/___

11/___/___

12/___/___

VISTO SERV.

GBS

[Assinatura]

ASSINATURA

PAULO CESAR DA SILVA

PAULO CESAR DA SILVA



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Comparecimento em juízo

Status: ATIVA

Data Provável de Término: 28/07/2019

Data de Término Efetiva:

Período (por quanto tempo): 0 ano(s) 24 mês(es) e 0 dia(s)

Local: (Juízo)

Primeira Apresentação: 31/08/2017

Controle do cumprimento

Cumprimentos:

Data Prevista de Cumprimento	Data de Cumprimento Efetivo (Data do Comparecimento)	Compareceu	Compensado	Justificado	Data Justificativa	Comprovante(s)	Cumpriu	Situação
31/08/2017	04/08/2017	Sim				comprovante de comparecimento.pdf	Sim	Cumprido
30/09/2017	12/09/2017	Sim				COMPROVANTE DE COMPARECIMENTO.pdf	Sim	Cumprido
30/10/2017	05/10/2017	Sim				comprovante de comparecimento.pdf	Sim	Cumprido
30/11/2017	13/11/2017	Sim				Termo de Comparecimento Paulo Cesar da Silva.PDF	Sim	Cumprido
30/12/2017								
30/01/2018	22/01/2018	Sim				Paulo Cesar da Silva 2.PDF	Sim	Cumprido
28/02/2018	07/02/2018	Sim				Paulo Cesar da Silva.PDF	Sim	Cumprido
28/03/2018								
28/04/2018								
28/05/2018								
28/06/2018								
28/07/2018								

DETERMINAÇÃO: Deverá a Secretaria encerrar o livro de comparecimento mensal, digitalizando e inserindo todos os comprovantes de forma individualizada e mensal no sistema Projudi.

2.3. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

2.3.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
100	118	3	14	0

2.3.2. Não há processo paralisado por mais de trinta dias.

2.3.3. Há 25 (vinte e cinco) processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverão ser regularizados. Citam-se como exemplo:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Processo	Data Distribuição ▲	Último Movimento ▲	Dias Paralisado ▲	Classe Processual ▲ (Assunto Principal ▲)
0003428-32.2017.8.16.0047	29/08/2017	30/01/2018	27	EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (Honorários Advocatícios)
0001240-66.2017.8.16.0047	30/03/2017	30/01/2018	27	PETIÇÃO (Multas e demais Sanções)
0003442-84.2015.8.16.0047	26/08/2015	30/01/2018	27	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Sistema Remuneratório e Benefícios)
0000101-79.2017.8.16.0047	12/01/2017	30/01/2018	27	EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (Levantamento de Valor)
0000103-49.2017.8.16.0047	13/01/2017	30/01/2018	27	EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (Levantamento de Valor)
0000111-26.2017.8.16.0047	13/01/2017	30/01/2018	27	EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (Levantamento de Valor)
0004170-91.2016.8.16.0047	19/12/2016	30/01/2018	27	EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (Levantamento de Valor)
0000084-43.2017.8.16.0047	11/01/2017	30/01/2018	27	EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (Levantamento de Valor)
0000087-95.2017.8.16.0047	11/01/2017	30/01/2018	27	EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (Levantamento de Valor)
0000105-19.2017.8.16.0047	13/01/2017	30/01/2018	27	EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (Levantamento de Valor)

2.3.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Juntadas: 23 (vinte e três), a mais antiga com data de 22.1.2018;
- Retorno de conclusão: 19 (dezenove), o mais antigo com data de 30.1.2018;
- Mandados aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);

2.3.5. Processos remetido: SITUAÇÃO REGULAR.

- 0 (zero) ao Distribuidor;
- 0 (zero) ao Contador;
- 0 (zero) ao Ministério Pública;
- 0 (zero) à Procuradoria;

2.3.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Verificaram-se 117 (cento e dezessete) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 21.8.2014. REGULARIZAR e atentar doravante.

2.3.7. Outros cumprimentos - Citações e Intimações: SITUAÇÃO REGULAR.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	
Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará Eletrônico				0	
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas					0
Total	0	0	0	0	0

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência	Para Conferir	Para Expedir	Decurso de Prazo	
Citações: 0	Citações: 0	Citações: 26	Citações: 1	
Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0	
Intimações: 0	Intimações: 0	Intimações: 0	Intimações: 0	
Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0	

A secretaria deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de expedição. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.

2.3.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO REGULAR.

- a. ENVIADAS: 0 (zero);
- b. RECEBIDAS: 0 (zero);

2.3.9. Mandados: SITUAÇÃO REGULAR.

- a. Expedidos e não lido (Aguardando Retorno): 0 (zero);
- b. Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 0 (zero);

2.3.11. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO REGULAR

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi, a exemplo: processos n.º: 0000382-69.2016.8.16.0047, 0000103-49.2017.8.16.0047 e 0003712-74.2016.8.16.0047.

2.3.12. Conclusões: SITUAÇÃO IRREGULAR

- 13 (treze) expedientes conclusos com o Juiz Leigo, a mais antiga com data de 9.1.2018. Regularizar. Citam-se como exemplo:

Dt. Remessa ▲	Processo ▲/ Classe ▲	Seq.	Tipo de conclusão ▲	Privativa ▲	Responsável ▲	Pré-análise	Agrupador ▲
09/01/2018 12:09	0002658-39.2017.8.16.0047 PJEC	172	DECISÃO	Sim	JOSLAYNE APARECIDA ORTIZ		
09/01/2018 12:09	0002587-37.2017.8.16.0047 PJEC	171	DECISÃO	Sim	JOSLAYNE APARECIDA ORTIZ		
09/01/2018 12:31	0000136-39.2017.8.16.0047 PJEC	124	DECISÃO	Sim	JOSLAYNE APARECIDA ORTIZ		COMPENSAÇÃO - DISCORDA
09/01/2018 12:32	0001418-15.2017.8.16.0047 PJEC	143	DECISÃO	Sim	JOSLAYNE APARECIDA ORTIZ		COMPENSAÇÃO - DISCORDA
09/01/2018 12:32	0001417-30.2017.8.16.0047 PJEC	142	DECISÃO	Sim	JOSLAYNE APARECIDA ORTIZ		COMPENSAÇÃO - DISCORDA
09/01/2018 12:32	0001415-60.2017.8.16.0047 PJEC	140	DECISÃO	Sim	JOSLAYNE APARECIDA ORTIZ		COMPENSAÇÃO - DISCORDA



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

DETERMINAÇÃO: Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...): "3º *Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.*

§4º *Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.*") Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de "avocar" processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática. **Justificar e regularizar.**

2.3.13. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos 0002435-23.2016.8.16.0047, 0002488-67.2017.8.16.0047 e 0002768-38.2017.8.16.0047.

3. PROCESSOS ANALISADOS

3.1. - CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS: SITUAÇÃO IRREGULAR

Em diversos processos analisados constatou-se o cumprimento das decisões judiciais fora do prazo, a exemplo: 0000339-60.2001.8.16.0047 (mov. 58 e 59 - 27 (vinte e sete) dias), 0000168-30.2006.8.16.0047 (mov. 111 e 112 - 66 (sessenta e seis) dias). **As decisões judiciais devem ser cumpridas em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC).**

3.2. - INTIMAÇÕES: SITUAÇÃO IRREGULAR

As intimações aos procuradores das partes não são realizadas dentro do prazo, a exemplo dos processos nº 0000008-19.2017.8.16.0047 (mov. 27 e 28 - 10 (dez) dias), 0000339-60.2001.8.16.0047 (mov. 142 e 143 - 13



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

(treze) dias), 0000339-60.2001.8.16.0047 (mov. 32 e 33 - 25 (vinte e cinco) dias), 0000168-30.2006.8.16.0047 (mov. 71 e 72 - 25 (vinte e cinco) dias). **As intimações aos procuradores das partes (via Projudi) devem ser realizadas em até vinte e quatro horas.**

3.3. - ANÁLISE DE JUNTADAS: SITUAÇÃO IRREGULAR

Nos processos analisados se constatou prazo excessivo para cumprimento de "análise de juntadas", a exemplo: 0000339-60.2001.8.16.0047 (mov. 38 e 39 - 24 (vinte e quatro) dias), 0001449-40.2014.8.16.0047 (mov. 78 e 79 - 74 (setenta e quatro) dias). **Atentar-se para a realização deste ato em prazo máximo de três dias.**

3.4. - CONCLUSÕES E DEMAIS REMESSAS: SITUAÇÃO REGULAR

As conclusões e remessas ao Ministério Público são realizadas diariamente, a exemplo, processos nº 0000168-30.2006.8.16.0047 e 0001449-40.2014.8.16.0047. Todavia, justificar a morosidade no expediente 0001354-44.2013.8.16.0047 (mov. 138 e 149 - 23 (vinte e três) dias).

3.5. - ATOS HOMOLOGADOS (JUIZES LEIGOS)

Verifica-se que a remuneração dos Juízes Leigos está de acordo com o artigo 8, da Resolução nº 174/2013, do Conselho Nacional de Justiça.

3.6. - DEMAIS CONSTATAÇÕES:

a. Deverá a Secretaria do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública revisar todos os localizadores cadastrados a fim de apurar a real necessidade da sua utilização;

b. Atentar ao total cumprimento do Provimento nº 171, em relação às apreensões. Todas as apreensões devem conter obrigatoriamente as etiquetas emitidas pelo PROJUDI, sem outro tipo de identificação.

c. Deverá a Secretaria encerrar o livro de comparecimento mensal, digitalizando e inserindo todos os comprovantes no sistema Projudi;



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

4. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

4.1. Diariamente deverá ser consultado os comandados do Sistema Projudi (MESA ESCRIVÃO -> FEITOS EM GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO) e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão há mais de cinco dias (art. 228 CPC);

(*) Clique em ⓘ para obter mais informações a respeito de cada item:

FEITOS EM GERAL ⓘ INCIDENTES ⓘ PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS ⓘ AUDIÊNCIAS ⓘ JUIZ LEIGO ⓘ MANDADOS ⓘ

CARTAS ⓘ APREENSÕES ⓘ

(*) Clique em ⓘ para obter mais informações a respeito de cada item:

FEITOS EM GERAL AUTUADOS / CASOS NOVOS ⓘ FEITOS EM GERAL EM EFETIVO ANDAMENTO ⓘ PROCESSOS FÍSICOS EM ANDAMENTO ⓘ PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 30 DIAS(*) ⓘ FEITOS EM GERAL ARQUIVADOS / BAIXADOS ⓘ FEITOS EM GERAL SUSPENSOS / SOBRESTADOS ⓘ PROCESSOS EM INSTÂNCIA RECURSAL ⓘ

AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL ⓘ

4.2. Atentar ao comandado (PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS) e evitar paralisações indevidas.

4.3. Requisitar informações aos juízos deprecados acerca das cartas precatórias enviadas e já com prazos vencidos. No tocante às cartas precatórias recebidas e com prazo já vencido, verificar pormenorizadamente cada caso e, se for a hipótese, efetuar a imediata devolução. Se não for hipótese de devolução, prestar as devidas comunicações ao juízo deprecante sobre o andamento. Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado, nos termos do item 17.1.1.13 do Código de Normas. Adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória. Por exemplo, o prazo de 30 (trinta) dias é demasiadamente exíguo para o cumprimento de carta precatória cuja finalidade é a



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

fiscalização da suspensão condicional do processo, sendo acertado, para estes casos, conceder o prazo de 2 a 4 anos, a depender do prazo da suspensão. O mesmo se aplica em relação à transação penal. Na hipótese de o sistema não permitir dar o prazo necessário, a Secretaria deverá dar, ao menos, o prazo de 365 dias.

4.4. Atentar para os excessos de prazo, devendo advertir o Juiz Leigo, quando for o caso, de que há excesso de prazo (acima de 10 dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), submetendo a questão ao Magistrado Supervisor. Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos com excesso de prazo e que gozam de tramitação prioritária. Está disponibilizado no sistema PROJUDI a possibilidade de "avocar" os processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática;

4.5. Certificar, no arquivamento do processo, que não há nenhuma pendência, como por exemplo, cadastros nos localizadores que não foram baixados ou apreensões em aberto.

4.6. Manter atualizados os registros de apreensões no site do Conselho Nacional de Justiça, em consonância com a Instrução nº 04/10 do CNJ e Ofício Circular nº 110/10 da CGJ.

4.7. Nota-se que a Secretaria do Juizado Especial recebeu o aparelho celular para realizar intimações via "WhatsApp", bem como já as iniciaram de acordo com as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa Conjunta 1/2017;

4.8. Utilizar a ferramenta "intimar Oficial de Justiça" para prestar esclarecimento ou devolver mandados com prazo excedido diretamente no Projudi, em virtude da atualização do sistema para a versão 5.0. Informações sobre utilização/cadastro devem ser obtidas diretamente com o DTIC e Suporte Projudi.

4.10. Os dados constatados durante a Correição demonstram que as questões atinentes ao andamento processual merecem especial atenção,



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

devendo a Secretaria justificar a situação irregular e providenciar cronogramas para a regularização dos feitos sem andamento, bem como rotinas diárias de acompanhamento e movimentação processual.

4.11. Insta salientar que as considerações aqui repisadas constituem uma abordagem meramente sintética, devendo a Chefe de Secretaria reportar-se a todo conteúdo desta ata;

5. AO JUÍZO

5.1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria do Juizado Especial cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

5.2. O relatório circunstanciado, o qual deverá ser encaminhado no referido prazo à Corregedoria Geral da Justiça pelo Juízo, deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Secretaria, dando conta do cumprimento das determinações, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

5.3. Os documentos deverão ser remetidos pelo sistema Mensageiro, diretamente para a **Seção de Correições e Inspeções da Corregedoria-Geral da Justiça**.

6. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1. À Divisão de Cadastro e Controle de Atos Normativos do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça - DCJ-DCCAN;

2. À Seção de Inspeções e Correições da Corregedoria (GCJ-GJACJ-AC-IC) para os devidos fins;



7. ENCERRAMENTO

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Rogério Kanayama, Corregedor-Geral da Justiça, e pela Juíza Auxiliar Dra. Lidiane Rafaela Araújo Martins, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correcional Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.

Des. Rogério Kanayama,
Corregedor-Geral da Justiça